

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERER LEGALIZAÇÃO DE
CONSTRUÇÕES EXISTENTES.**

1	Requerimento assinado pelo proprietário ou procurador
2	RG e CPF do Proprietário do Imóvel
3	Procuração com Cópia RG e CPF, em caso de representante
4	Certidão de Inteiro Teor (Cartório de Registro de Imóveis)
5	CNPJ e a Última Alteração Contratual (Caso Pessoa Jurídica)
6	ART dos Projetos Registrados CREA ou CAU (Execução e Projeto)
7	02 vias do Projeto de localização, situação e cobertura. (impresso no tamanho A-3)
8	02 vias do Projeto de planta baixa. (impresso no tamanho A-3)
9	Declaração de conclusão da obra.
10	Memorial Descritivo da edificação. (<i>modelo sugerido em anexo</i>)
	Procuração pode ser particular com firma reconhecida
	Os projetos em ser apresentados em tamanho A-3
	O quadro de informações obrigatoriamente deve estar legível, informando matrícula do imóvel, CPF do proprietário, Registro do profissional, ART, área do terreno e da construção, data e tipo de edificação.
	Em caso de moradia popular aquele que declarar hipossuficiente poderá requerer o projeto junto a prefeitura
	O Alvará e Habite-se só serão expedidos se não houverem débitos vinculados ao imóvel.
	O prazo para conclusão será ate de 30 dias uteis; em caso de exigências o prazo será suspenso até o cumprimento.
	O PROTOCOLO SÓ SERÁ EFETUADO COM APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS ORGANIZADOS NA ORDEM LISTADA ACIMA.

Salientamos que nenhuma **CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO** ou **DEMOLIÇÃO** poderá ser iniciada sem a expedição do alvará, ou seja, o protocolo não autoriza o início da obras.

Em caso de desobediência a obra será embargada e aplicada multa de **50%** (cinquenta por cento) do valor das taxas inerentes ao licenciamento, conforme previsto no parágrafo 3º do Art. 229 do Código Tributário deste Município.

Dúvidas:

E-mail: obras@altoparaiso.go.gov.br

Telefone para contato: (62) 3446 -1258